



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NA WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA BLA PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BLA PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pio IX, nº 384, Sala - 08 - Bairro da Torre - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.790.572/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio **GUSTAVO BELO E LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.396.614-20, residente e domiciliado nesta cidade e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0172, 23/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 16/2012, e informa que a referida empresa vem prestando bons serviços, bem como ser mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 067, de 10/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato;

CONSIDERANDO anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 16/12/2016, inclusive, manifestando-se no sentido de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original e as disposições da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 0172, 23/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 085/2016/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **20/12/2016** e final **19/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 16.233,33 (dezesesse mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento de 2016.

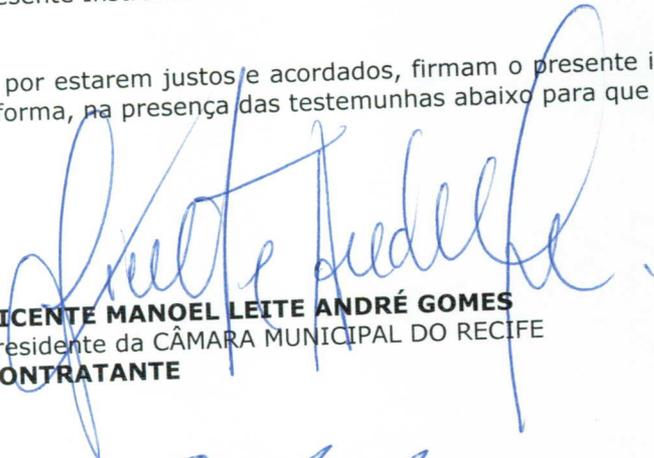
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

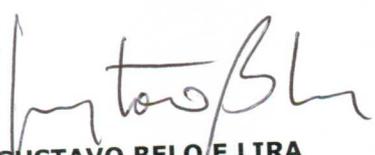
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

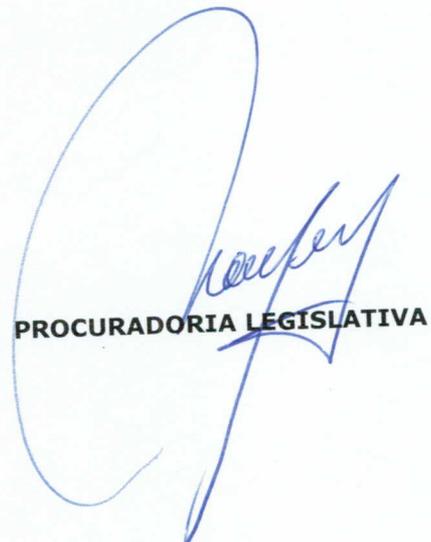
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de dezembro de 2016.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


GUSTAVO BELO E LIRA
Empresa BLA PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº